



Seleção de projetos 2011

Exposições de Arte
Contemporânea no
Espaço Cultural
Marcantonio Vilaça

1 Do Objetivo

1.1 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, comunica que as inscrições de projetos de exposições de arte contemporânea, para ocupação de sua galeria no ano de 2011, serão encerradas em 12 de novembro de 2010.

1.2 Poderão atuar como proponentes de projeto, inscrevendo-se gratuitamente, artistas jovens ou consagrados ou titular de um projeto curatorial, detentor do direito de representação de artista ou grupo de artistas. A seleção dos projetos obedecerá a critérios relacionados ao mérito artístico, ineditismo em Brasília e contemporaneidade da proposta.

1.3 O objetivo das exposições é a difusão e o fomento à reflexão e à produção artística por meio da realização de exposições no campo das artes visuais contemporâneas, destinadas a despertar a criatividade e a reflexão dos servidores do Tribunal de Contas da União e incentivar a arte e a cultura em benefício da sociedade brasileira.

1.4 Cada projeto poderá valer-se de um ou diversos meios tais como: pintura, gravura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, instalação, videoarte, intervenção, mídias eletrônicas, mídias digitais, videoinstalações ou outros meios não listados acima.

1.5 Serão selecionados 3 (três) projetos em artes visuais contemporâneas, para ocuparem, conforme cronograma definido no item 3.1, a galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça no ano de 2011.

1.6 A critério da Administração do Tribunal de Contas da União, observada a disponibilidade orçamentária, poderá ser fornecido apoio financeiro e/ou logístico às exposições.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão gratuitas, devendo o proponente encaminhar o projeto de exposição e a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, em envelope lacrado apresentando as seguintes informações:

a) Destinatário:
Espaço Cultural Marcantonio Vilaça
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 4 lote 1 - Edifício-sede, térreo
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70042-900

b) Remetente:
Título do projeto
Nome do proponente
Endereço do proponente com CEP

2.2 Somente serão considerados inscritos os projetos entregues no Espaço Cultural Marcantonio Vilaça até 12/11/2010, ou via postal, na modalidade de carta registrada com aviso de recebimento, com data de postagem até a referida data.

2.3 O comprovante de aviso de recebimento dos Correios, documentando a entrega do projeto ao Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, servirá como comprovante de inscrição.

2.4 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça não se responsabilizará por projetos extraviados, não entregues no endereço e prazo determinados no item 2.1 desta seleção de projetos.

2.5 É expressamente vedada aos servidores, funcionários terceirizados, estagiários do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e membros do Conselho Curador a participação nesta seleção.

3 Das Datas

3.1 As datas de realização de cada projeto serão pré-fixadas pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça conforme o cronograma de execução abaixo:

Exposições Período

1ª Exposição De 22/02 a 09/04/2011

2ª Exposição De 10/05 a 09/07/2011

3ª Exposição De 09/08 a 08/10/2011

3.2 O proponente deverá indicar na proposta, de uma a três opções de datas de sua preferência, cabendo ao Espaço Cultural Marcantonio Vilaça apreciar a solicitação, definindo as datas de cada exposição.

3.3 A possibilidade de mudança de data no cronograma será avaliada pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

3.4 As datas poderão ser alteradas conforme necessidade do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça observado o prazo de 60 dias de antecedência da abertura da exposição.

3.5 A galeria estará à disposição para montagem duas semanas antes da abertura da exposição. Em caso de montagem de exposição, que implique alterações físicas na Galeria, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo de uma semana, após o término da exposição.

4 Do Conteúdo da Proposta

4.1 Os projetos devem ter como objetivo a difusão das artes visuais junto ao público e aos formadores de opinião.

4.2 O proponente poderá escolher qualquer temática ou proposta que considerar de interesse das artes visuais contemporâneas.

4.3 O proponente deverá apresentar descrição da ação proposta contendo:

- a) Apresentação;
- b) Objetivo;
- c) Justificativa;
- d) Período proposto para a realização;
- e) Cronograma de execução, incluindo tempo de montagem e desmontagem;
- f) Plano de ocupação de toda a galeria, conforme planta baixa disponível no site www.tcu.gov.br/espacocultural, especificação e detalhamento da montagem ou maquete;
- g) Imagens identificadas das obras a serem exibidas;
- h) Currículo resumido do proponente, curador(a) e artistas;
- i) Orçamento detalhado;
- j) Informações adicionais consideradas úteis à fiel descrição da(s) ação(ões) proposta(s).

5 Da Seleção

5.1 Serão selecionados até 3 (três) projetos na categoria exposições para ocuparem a galeria durante o ano de 2011.

5.2 Os projetos recebidos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça passarão por duas etapas: habilitação e seleção. A etapa de habilitação consistirá no recebimento e verificação da documentação e na qualificação para a etapa de seleção.

5.3 Ainda na etapa de habilitação, os projetos serão qualificados conforme relacionado abaixo:

- a) Adequação aos espaços físicos disponíveis;
- b) Adequação orçamentária;
- c) Racionalização da ocupação dos espaços em função de períodos previstos para montagens e as demais programações da galeria.

5.4 Uma vez aprovados na etapa de habilitação, os projetos serão encaminhados à apreciação do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, integrado por membros com notório conhecimento em arte e amplo conhecimento da produção nacional na área, que realizará a etapa de seleção.

5.5 São diretrizes gerais norteadoras da avaliação para seleção de projetos a serem contemplados pelo Conselho Curador:

- a) Observância às exigências previstas;
- b) Relação do projeto à arte contemporânea;
- c) Ineditismo e originalidade do trabalho em Brasília;
- d) Concepção da exposição (mérito artístico e coerência da proposta);
- e) Viabilidade técnica de realização da exposição;
- f) Qualificação dos profissionais envolvidos no projeto;
- g) Orçamento compatível com os fins objetivados e compatibilidade com parâmetros praticados no mercado cultural;

- h) Exequibilidade dos prazos propostos para realização do projeto;
- i) Possíveis desdobramentos relevantes para o desenvolvimento das Artes Visuais.

5.6 Não será feita classificação dos projetos, estes serão apenas selecionados ou não.

5.7 Caso seja constatada inadequação aos parâmetros aqui elencados de que resulte o não preenchimento de todo o calendário, poderá não ser contemplado o número total de projetos determinado neste instrumento de seleção.

5.8 Os projetos não selecionados ficarão a disposição dos interessados no Espaço Cultural Marcantonio Vilaça por até 30 dias após a divulgação do resultado, sendo que a não retirada neste prazo permitirá a sua inutilização. O Espaço Cultural não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados.

5.8.1 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça poderá devolver, via Correio, os projetos não selecionados, desde que o proponente envie junto com a proposta envelope selado no valor correspondente.

5.9 Cabe exclusivamente ao Conselho Curador a seleção das exposições que serão realizadas, este é soberano e autônomo em suas decisões, das quais não caberão recursos.

6 Dos Recursos Oferecidos

6.1 A equipe do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se responsabilizará por:

6.1.1 Pintura e limpeza da galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

6.1.2 Elaboração e confecção/impressão de todo o material gráfico da exposição, tais como, cartazes, convites, folders, catálogo, livros, periódicos e coletâneas, labels de CDs e DVDs e de sinalização da exposição.

6.1.2.1 Elaboração deste material será efetuada com o acompanhamento do proponente.

6.1.3 A elaboração da arte das plotagens em vinil para paredes e outros suportes será efetuada com acompanhamento do proponente.

6.1.4 Auxílio na divulgação dos eventos, com o acompanhamento do proponente:

- a) Distribuição de cartazes no Tribunal de Contas da União e fora de suas dependências
- b) Envio de convites pelo correio, mala direta e/ou por e-mail (convites eletrônicos);
- c) Envio dos releases para os meios de comunicação, tais como assessorias de imprensa de jornais e revistas.

6.1.5 Elaboração, coordenação e produção do serviço de arte-educação, com o acompanhamento do proponente:

- a) Seleção, capacitação e acompanhamento de equipe de mediadores, para recepção de grupos escolares e público espontâneo;
- b) Concepção, coordenação e produção de atividades pedagógicas;
- c) Elaboração de materiais didáticos para grupos escolares (concepção dos textos, da programação visual e impressão);
- d) Agendamento de visitas orientadas.

6.2 Os recursos e serviços providos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça não serão pagos a qualquer pessoa física ou jurídica, sob nenhuma alegação.

7 Da Divulgação

7.1 As logomarcas do Tribunal de Contas da União e do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça deverão ser fixadas em todas as peças de divulgação dos projetos selecionados.

7.2 A divulgação de logomarca de apoiadores nas peças de divulgação dos projetos selecionados será avaliada pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

7.3 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça apoiará o projeto com serviços de divulgação junto à imprensa local, por meio da distribuição de releases. Para isso, o proponente deverá fornecer informações com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data definida para o início do evento, assim como o envio de fotos, em formato e tamanho definidos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

7.4 Nenhuma divulgação por parte do proponente poderá ser efetuada sem prévia e expressa autorização e acompanhamento do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

7.5 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça poderá vincular em suas ações publicitárias e em banco de dados próprio, informações sobre os projetos realizados, sem qualquer limitação de tempo, território, meios de fixação e reprodução, e formas de divulgação, imagens fixas ou imagens em movimento, conjugadas ou não com sons, dos eventos realizados e seus participantes, em sites, livros e qualquer outra forma de comunicação das referidas ações, existentes ou que venham a ser criadas, sem quaisquer ônus.

8 Das Disposições Gerais

8.1 Os projetos selecionados não poderão ser alterados, salvo com expressa autorização do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.2 Os proponentes cujos projetos foram selecionados receberão comunicação, via email e pelos correios, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de realização do evento e a relação da documentação exigida para a assinatura do termo de compromisso.

8.3 O ato de inscrição implica a aceitação de todas as exigências regulamentares pertinentes constantes desta seleção de projetos, e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a sua eliminação no processo de seleção.

8.4 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se reserva o direito de pautar eventos de seu interesse que não tenham sido inscritos nesta seleção de proposta.

8.5 As exposições ocorrerão exclusivamente na galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.6 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça/Tribunal de Contas da União, ocasionados pelo mau uso do proponente do projeto ou por sua equipe durante o período da exposição, incluídas as etapas de montagem e desmontagem, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade deste.

8.7 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e o Tribunal de Contas da União não se responsabilizarão por eventuais danos sofridos pelas obras, em qualquer das etapas da exposição, incluídos os períodos de montagem e desmontagem da mesma.

8.8 Os dossiês dos artistas ou projetos selecionados não serão devolvidos, passando a integrar o banco de dados do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.9 É vedada a negociação das obras integrantes da exposição e qualquer tipo de abordagem comercial durante o período expositivo dentro das dependências do Tribunal de Contas da União.

8.10 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se coloca à disposição dos interessados para esclarecimento de dúvidas oriundas desta seleção de projetos, por meio do endereço eletrônico espaço_cultural_marcantonio_vilaca@tcu.gov.br ou do telefone 61-3316-5221/5036, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) das 10h às 12h e das 14h às 19h.

8.11 Os casos omissos nesta seleção de projetos serão avaliados pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

9 Do Cronograma

9.1 Recebimento das propostas até o dia 12 de novembro de 2010

9.2 Habilitação e seleção das propostas: 16 de novembro a 13 de dezembro de 2010

9.3 Divulgação dos resultados: 14 de dezembro de 2010

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS DE EXPOSIÇÕES
ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA 2011

Nome do projeto: _____

Proponente: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

Email: _____

Página da web: _____